



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

EDITAL Nº 04/REDE ISF/UFVJM/2023

Processo nº 23086.003600/2023-27

EDITAL DE SELEÇÃO - TUTOR IDIOMAS SEM FRONTEIRAS

A Coordenação Pedagógica Geral do Idiomas sem Fronteiras (IsF) na UFVJM no uso de suas atribuições legais, torna público o cronograma e demais procedimentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado de seleção de estudantes para trabalhar como Tutor de **PORTUGUÊS COMO LÍNGUA ESTRANGEIRA – PLE** junto à Rede Andifes IsF – PLE.

1. DA ELEGIBILIDADE E NÚMERO DE VAGAS

1.1. Podem participar da seleção:

1.1.1. alunos da instituição matriculados nos cursos de Licenciatura em Letras Português/Inglês ou Português/Espanhol ou Licenciatura em Educação do Campo com habilitação em Linguagens e Códigos;

1.1.2. alunos da instituição matriculados em Programa de Pós-Graduação em Educação, desde que apresentem graduação em Letras/ Português ou Licenciatura em Educação do Campo com habilitação em Linguagens e Códigos;

1.2. Será ofertada até 01 (uma) vaga para preenchimento imediato e 01 (uma) vaga para cadastro reserva, com o objetivo de atuarem na prática de ensino de PLE, por meio das ações vinculadas à Rede Andifes IsF, sob a supervisão e orientação de docentes desta instituição credenciados à Rede IsF.

2. DO TEMPO DE DEDICAÇÃO DO TUTOR ISF

2.1. O processo formativo da Rede IsF envolve ações teóricas e práticas que envolvem, no mínimo, 8 horas semanais de dedicação do bolsista, sendo 4 horas de formação teórica e 4 horas de formação prática.

2.2. O processo formativo poderá ocorrer à distância, de forma síncrona ou assíncrona, presencialmente (se e quando for possível) e/ou de forma híbrida, sendo esta uma decisão dos orientadores com base nas necessidades pessoais e institucionais.

2.3. As horas dedicadas serão organizadas e articuladas entre orientadores e tutores IsF.

3. DO PROCESSO DE FORMAÇÃO

3.1. Será ofertado aos tutores selecionados curso de formação para atuar no ensino de línguas para internacionalização no âmbito da Rede Andifes IsF como residência docente. Esta formação compreende:

3.1.1. Formação teórico-pedagógica: 4 horas semanais, envolvendo o(a) docente orientador(a) responsável pelo(a) tutor(a) IsF ou grupo de docentes da instituição, ou ainda, grupo de docentes especialistas credenciados à Rede IsF. Esta formação também contará com a participação de parceiros internacionais.

3.1.2. Formação prática: 4 horas semanais, envolvendo levantamento de necessidades, planejamento da oferta, desenvolvimento e/ou análise de material didático, organização e manejo de sala de aula, avaliação e demais atividades pedagógicas e administrativas pertinentes à oferta de cursos.

3.2. O processo formativo é teórico-prático envolvendo atividades de oferta de cursos do Catálogo de Cursos IsF para a comunidade acadêmica local e/ou nacional (a depender das necessidades).

4. DOS BENEFÍCIOS DO TUTOR ISF

4.1. O tutor IsF terá como benefícios:

4.2. Ser credenciado à Rede IsF e participar de um movimento nacional de melhoria da proficiência linguística em diferentes idiomas, em prol do fortalecimento da política linguística institucional, da área de ensino de línguas e dos profissionais de idiomas.

4.3. Ter e-mail do IsF, que permitirá acesso a diversos recursos formativos e de orientação pedagógico-administrativa para organizar seu trabalho.

4.4. Ter acesso, pelo e-mail do IsF, à plataforma 365, ao TEAMS e ao Moodle IsF, de forma a participar do conhecimento gerado dentro da Rede.

4.5. Ter acesso a aulas produzidas pela Rede IsF com participação de especialistas de todo o Brasil e também de especialistas estrangeiros credenciados ou convidados da Rede IsF.

4.6. Ter oportunidade de conhecer tecnologias para usar na gestão dos trabalhos pedagógicos bem como para ministrar aulas.

4.7. Fazer parte de grupos de discussão em nível nacional.

4.8. Poder se inscrever para os editais de mobilidade e ou ações específicas promovidas pela Rede Andifes IsF e seus parceiros nacionais e internacionais.

4.9. Poder fazer parte de pesquisas científicas desenvolvidas por sua IES ou pelas IES e especialistas credenciados à Rede IsF.

4.10. Fazer parte de uma comunidade de tutores de idiomas que discute, articula e amplia a visão de trabalho e pesquisa no Brasil e no exterior.

5. DOS ATRIBUIÇÕES E COMPROMISSOS DO TUTOR ISF

5.1. O tutor IsF se compromete a:

5.2. Realizar o curso autoinstrucional sobre a Rede IsF, disponível na plataforma <https://cursos.poca.ufscar.br>, REDE ISF: Conhecendo o Idiomas sem Fronteiras. O certificado do curso será solicitado para emissão do e-mail do IsF.

5.3. Participar do processo formativo indicado pelo seu(sua) orientador(a) e pela gestão

nacional da Rede IsF;

- 5.4. Ministrar cursos de línguas e cultura do idioma do Catálogo de Cursos IsF para a comunidade acadêmica vinculada às Universidades credenciadas na Rede Andifes IsF, a saber: alunos matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação, professores e técnicos administrativos;
- 5.5. Conhecer o material didático que compõe a base dos cursos e desenvolver materiais didáticos ou atividades complementares de ensino do idioma para o qual está se candidatando;
- 5.6. Acompanhar a participação e a evolução de seus alunos nos cursos ofertados;
- 5.7. Orientar alunos regularmente matriculados nos cursos ofertados no âmbito da Rede Andifes IsF;
- 5.8. Participar de reuniões acadêmicas e administrativas de planejamento e de estudos, visando ao bom andamento atividades;
- 5.9. Responder pela regência de pelo menos 1 turma de 4 horas semanais;
- 5.10. Repassar, via planilha de controle, informações sobre os alunos (faltas, notas etc.);
- 5.11. Zelar pela integridade do uso dos logins/senhas atribuídos e responsabilizar-se por eles e por quaisquer mensagens e acessos que sejam realizados;
- 5.12. Divulgar a Rede Andifes IsF e participar de eventos culturais;
- 5.13. Preencher relatório mensal da Rede IsF para geração de relatórios e pesquisas necessários na gestão das ações;
- 5.14. Utilizar o e-mail da Rede somente para os fins das ações no IsF;
- 5.15. Executar as tarefas envolvidas na prática administrativo-pedagógica de oferta de cursos até a finalização da turma;
- 5.16. Respeitar alunos, colegas, especialistas e convidados, promovendo educação de qualidade;
- 5.17. Agir de forma ética, responsável e comprometida com os propósitos do ensino superior público no qual atuará.

6. DA PARTICIPAÇÃO DO TUTOR ISF

- 6.1. As 8 horas de atividade realizadas no âmbito da Rede IsF são voluntárias e não terão fomento de bolsas.
- 6.2. Para fazer jus à bolsa, o candidato se compromete a ofertar mais 4 horas em ações do IsF (cursos, oficinas, orientações, auxílio e suporte a ações da Diretoria de Relações Internacionais entre outras atividades afins), perfazendo um total de 12 horas semanais.
- 6.3. O valor mensal da bolsa será de R\$400,00, com possibilidade de reajuste sobre este valor, conforme disponibilidade orçamentária da instituição, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por igual período.
- 6.4. O tutor selecionado que concluir o curso de graduação ou pós, trancar matrícula ou se desligar do curso por qualquer motivo durante a execução do projeto terá a bolsa cancelada e será desligado da Rede IsF. Nesse caso, haverá remanejamento do auxílio, respeitando-se a ordem de classificação deste edital.
- 6.5. A não entrega do relatório mensal do bolsista à Rede IsF pode acarretar no desligamento do bolsista à Rede IsF.

7. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 7.1. Ser aluno regularmente matriculado em cursos de graduação de Licenciatura em Letras Português/Inglês ou Português/Espanhol ou Licenciatura em Educação do Campo com habilitação em Linguagens e Código da UFVJM ou da Pós-graduação na área;
- 7.2. É desejável ter conhecimentos em língua inglesa e/ou língua espanhola e/ou língua francesa;
- 7.3. Ter disponibilidade de tempo semanal para cumprimento das atividades indicadas nos itens 3 e 5 deste edital;
- 7.4. Ter conexão com internet estável e equipamento próprio, garantindo a qualidade na realização das aulas e reuniões pedagógicas.

8. DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1. O período de inscrições será de **a partir das 12h do dia 18 de Agosto às 14h do dia 31 de Agosto de 2023.**
- 8.2. O link para as inscrições será: <https://forms.gle/5Wx8aik7fmQfB63J9>
- 8.3. O Processo Seletivo Simplificado será desenvolvido em três etapas: análise documental, de caráter eliminatório, entrevista, de caráter eliminatório, e avaliação didática, de caráter eliminatório e classificatório.
- 8.4. A avaliação didática consistirá da apresentação oral de uma micro aula de Português como Língua Estrangeira, com duração de 20 (vinte) minutos, sobre o tema “Pronomes Pessoais”.
- 8.5. A ordem de chamada para a realização das provas didáticas obedecerá à mesma ordem de inscrição do candidato.
- 8.6. A avaliação didática e a entrevista serão realizadas nos dias 04 e 05 de setembro de 2023 a partir das 14h00, obedecendo a ordem de inscrição dos candidatos.
- 8.7. A apresentação da prova didática acontecerá na sala 303, do Pavilhão de Aulas I, do Campus JK. O horário da prova será enviado por e-mail a cada candidato no dia anterior ao dia da prova.
- 8.8. É vedada a assistência à prova didática pelos demais candidatos.
- 8.9. Ao início de sua prova didática, o candidato deverá entregar cópia do plano de aula a cada membro da Comissão Examinadora, composta por três avaliadores do idioma específico, podendo ser especialistas da IES ou da equipe de especialistas da Rede IsF.
- 8.10. A fase de entrevista acontecerá logo após o candidato finalizar sua prova didática.

9. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 9.1. São documentos solicitados para anexar ao formulário de inscrição:
 - 9.1.1. Histórico Escolar que demonstre matrícula ativa na IES, CRA, disciplinas e notas referentes ao português e português para estrangeiros (para alunos de graduação);
 - 9.1.2. Comprovante de matrícula em curso de pós-graduação na área de Letras/Linguística Aplicada/Linguística ou Educação que tenham a linguagem como foco (para alunos da pós-graduação);
- 9.2. Comprovante de proficiência conforme indicado no item 7.2, caso possua.

9.3. Os documentos devem estar em formato PDF, em arquivo ÚNICO, nomeado da seguinte forma: NOME SOBRENOME inscrição.

10. DA PONTUAÇÃO DA SELEÇÃO

10.1. A pontuação será feita da seguinte forma:

Provas	Peso
Avaliação Documental	0 a 100
Avaliação Didática	0 a 100
Entrevista	0 a 100

10.2. Cada examinador julgará independentemente a prova didática, dando suas notas individualmente, expressas em números inteiros que obedecerão a uma gradação de 0 (zero) a 100 (cem).

10.3. A nota de cada candidato será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores, estatisticamente arredondadas com uma casa decimal.

10.4. O candidato que tenha cumprido todas as exigências deste Edital e cuja média aritmética da Prova Didática seja igual ou superior a 70,0 (setenta), será considerado aprovado.

10.5. Em caso de empate, serão considerados como critérios para desempate: 1º - o maior CRA; 2º - mais tempo de curso integralizado.

10.6. Os candidatos que não apresentarem os requisitos indicados no item 7 terão sua inscrição indeferida.

11. DO CRONOGRAMA E LINKS DE ACESSO

AÇÃO	DATA	LOCAL
Publicação do edital	17 de agosto 2023	Página da DRI
Inscrições	18 a 31 de agosto de 2023	Formulário de inscrição
Avaliação documental	1º de setembro 2023	Página da DRI
Avaliação didática e Entrevista	04 e 05 de setembro de 2023	Campus JK - Sala 303, do Pavilhão de Aulas I

Resultado Parcial	06 de setembro de 2023	Página da DRI
Prazo para recurso	08 de setembro de 2023	coordnucli@ufvjm.edu.br
Resultado Final	11 de setembro de 2023	Página da DRI
Curso Autoinstrucional POCA REDE ISF: Conhecendo o Idiomas sem Fronteiras	Até 15 dias após a divulgação dos resultados	https://cursos.poca.ufscar.br

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Este Edital foi redigido em conformidade com as orientações gerais dadas pelo Núcleo Gestor da REDE ISF.

12.2. O resultado do presente edital terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses.

12.3. Não haverá comunicação individual do resultado do processo seletivo aos candidatos, cabendo única e exclusivamente a eles se informar a respeito na página da Diretoria de Relações Internacionais no portal UFVJM, na aba de notícias, disponível pelo link: <http://www.ufvjm.edu.br/dri/noticias.html>.

12.4. O candidato portador de necessidades especiais participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

12.5. Os candidatos classificados poderão ser chamados neste interstício, em caso de vacâncias.

12.6. A instituição ou os docentes orientadores que participam desta ação não se responsabilizarão por inscrição via Internet não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

12.7. A comissão de avaliação reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

12.8. A inscrição do candidato implica a concordância expressa e irrevogável com o disposto neste Edital.

12.9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 17 de agosto de 2023.

Erika Viviane Costa Vieira
 Coordenador Pedagógico Geral

Rede Andifes IsF

UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Erika Viviane Costa Vieira, Coordenador Pedagógico Geral**, em 17/08/2023, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1164015** e o código CRC **8D13297B**.